

LEI N.º 1345/2007

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 11.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

R\$		
08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.01	DEPTO DE SAÚDE	
1030410012-210	Vigilância Sanitária	
4691 – 3390.30.00 – 31327	Material de Consumo	7.500,00
4692 – 3390.36.00 - 31327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
4693 – 3390.39.00 – 31327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	TOTAL GERAL	11.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do cancelamento das dotações a seguir especificadas:

08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.01	DEPTO DE SAÚDE	
4660 – 3390.30.00 – 31320	Material de Consumo	7.500,00
4670 – 3390.36.00 – 31320	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
4680 – 3390.39.00 – 31320	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	TOTAL GERAL	11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, 46º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito